



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**  
**PORTARIA Nº 826 DE 24 DE MAIO DE 2016.**

**REPUBLICA POR INCORREÇÃO**

Constará no Art. 3º. (...).

**III - Poder Publico Estadual** (Departamento Estadual de Transito-Detran): Titular: Cleberson Marques Brito

**VI- Movimentos Sociais:**

O município não possui representantes

**VII- Entidades Profissionais e Acadêmicas:**

Vania Terezinha de Freitas Tomazelli (Representantes da OAB)

*“Constitui a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Itaquirai, Mato Grosso do Sul.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Ricardo Favaro Neto, no uso de suas atribuições estabelecidas, e conforme o disposto na Resolução Normativa de nº 14 de 21 de dezembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Itaquirai, nos termos desta portaria.



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**Art. 2º** Cabe à Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Itaquiraí:

§ 1º Definir o Regimento da 6ª Conferência estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com o Art. 18 da Resolução Normativa nº 14, conforme os seguintes;

§ 2º Definir a pauta da Conferência;

I- Enviar as informações do §1º e §2º à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

II- Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

§ 3º Mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na 6ª Conferência Municipal da Cidade;

§ 4º Produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

**Art. 3º** A Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Itaquiraí será composta pelos representantes, titulares e suplentes:

I- Poder Público Municipal

Titular: Anderson Francisco da Silva

Suplente: Diego Alexandre Tomazelli

II- Poder Legislativo Municipal:



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

Titular: Donato Pereira Fernandes

Suplente: Rui Felipe Kopper

**III-** Poder Público Estadual (Departamento Estadual de Transito-Detran):

Titular: Cleberson Marques Brito

**IV-** Entidades Empresariais (Associação Comercial e Industrial de Itaquirai):

Titular: Paulo Henrique Gomes Meira

Suplente: José Rildo da Silva

**V-** Entidades Sindicais de Trabalhadores (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaquirai-MS):

Titular: Laercio Bueno de Oliveira

Suplente: Reni de Lima Vaz

**VI-** Movimentos Sociais:

O município não possui representantes

**VII-** Entidades Profissionais e Acadêmicas:

Vania Terezinha de Freitas Tomazelli (Representantes da OAB)

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai/MS, 24 de maio de

2016.

**RICARDO FÁVARO NETO**

*Prefeito Municipal*